



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



A força que vem do povo

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG
Em 12/03/2001
Ecc. Municipal Administração

Lei n. 08/2001

AUTORIZA FILIAÇÃO AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
RIO DOCE - CISDOCE.

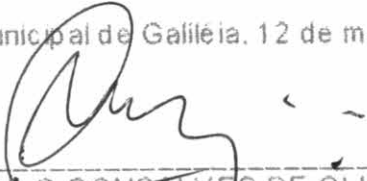
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a filiar o Município ao CISDOCE com sede em Governador Valadares/MG.

Art. 2º - No Consórcio, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e convênios, obedecendo as normas legais que rege a espécie.

Art. 3º - Com a filiação, o chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a cumprir as normas estatutárias em anexo, sem ferir os princípios que regem a Administração Pública, inclusive ao pagamento da parcela de filiação, em até 2% (dois por cento) do valor mensal do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 12 de março de 2001.


RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EXEMPLO EM
12/03/01
Prefeito Municipal